

Lista unitária de ordenação final do procedimento concursal

Nome do candidato	Admitidos	Excluídos	Motivo da Exclusão
Adelaide Isabel Ladeira Martins Santos			
Costa Giesta Lopes		X	d)
Ana Carolina Ferreira Vale de Ovelha		X	d)
Ana Isabel da Cruz Brito		X	d)
Ana Margarida Capela Queiroz		X	d)
Ana Margarida Cardoso Marques		X	d)
Ana Raquel Tavares Batista		X	d)
Ana Sofia Fonseca Silveira		X	d)
André Gameira Matos Miller Mendes		X	d)
Andreia Marisa Gonçalves Vilas		X	d)
Andreia Russo		X	d)
Bruno Miguel Ferreira dos Santos		X	d)
Carina Isabel Ferreira Carramanho		X	d)
Carla Alexandra Martins da Costa		X	d)
Carla Elisabete Sousa Oliveira		X	d)
Carlos Manuel de Sousa Barbosa		X	d)
Catarina Alexandra Baptista Simões Ribeiro		X	d)
Cátia Geresa Magalhães de Sousa		X	d)
Carla Luísa da Cruz Mendo	14,855		
Cláudia Alexandra Sousa Pinto		X	d)
Cláudia Sofia Henriques Nunes		X	e)
Cristiana Abreu Nunes	12,000		
Cristina Sandra Domingues Santos		X	d)
Daniel Júlio Ferreira Branco		X	a), b) e c)
Daniela Patrícia Sousa Carneiro		X	d)
Dina Isabel Mendes Faveiro		X	d)
Elsa Margarida Costa Santos		X	d)
Francisco António Ferreira dos Reis Brardo		X	d)
Humberto Gomes Sintra		X	d)
Inês Alexandra Coelho dos Anjos		X	d)
Jacinta Marta Casaca Costa		X	d)
Joana Filipa Cardoso Ribas Silva		X	d)
Joana Filipa de Baptista Querido Ramos Mendonça		X	d)
Joana Filipa dos Santos Bento		X	d)
Joana Nicolau da Cruz	12,832		
João Emanuel Martins da Naia Sardo		X	d)
João Manuel Romão Baldeira		X	d)
João Miguel Valdez Faria Bidarra Palmeirão		X	d)
José Eduardo Saltão Mendes		X	d)
José Paulo Faria de Sousa		X	d)
Judite Peres Mendes		X	d)
Júlia Cristina Guerra de Carvalho do Couto	14,832		
Leonor Farate Leitão	15,499		
Luisa Gabriela Vaz Arez Monteiro da Silva		X	d)
Marcie Leiras Pereira		X	d)
Maria Catarina Fernandes Lourenço Tavares Pinto Eliseu		X	d)
Maria da Conceição Moreira Pinto		X	e)
Maria do Céu Gonçalves Martins		X	d)
Maria Helena Paula Baptista Delgado		X	d)
Maria Inês Santana e Castro de Oliveira		X	d)
Maria José Matos da Cunha Gomes		X	d)
Maria Paula Nunes dos Santos Gonçalves de Oliveira		X	d)
Mariana Monteiro de Almeida		X	d)
Marisa Isabel Moura Ruivo		X	d)
Marta Alexandra Alves dos Santos		X	d)
Marta Sofia Coelho Ramos	16,667		
Marta Sofia de Oliveira Andrade	13,499		
Michele Alexandra Rodrigues da Costa		X	d)
Miriam José Fernandes Jorge		X	d)
Nuno Alexandre Lopes Ventura		X	d)
Olga Margarida Godinho Ferreira		X	d)
Patrícia Alexandra Aires Leandro Afonso de Deus		X	d)
Patrícia Rodrigues Luis Ramos		X	e)
Paula Pinto Leite Cabral Oliveira	18,999		
Pedro Miguel Santinho Antunes	14,165		

Nome do candidato	Admitidos	Excluídos	Motivo da Exclusão
Ricarda Filipa Faria Melo		X	d)
Ricardo da Silva Palhais		X	d)
Rosa Maria Aroeira Afonso		X	e)
Rui Manuel Fernandes Correia		X	d)
Sandra Cristina Gonçalves Serra		X	d)
Sérgio Amaral Alves de Carvalho		X	d)
Sílvia Cristóvão Claro		X	d)
Sílvia Maria de Jesus Yvonne Machado		X	d)
Sofia Cristina do Carmo Ribeiro Rodrigues Raposo		X	d)
Susana Catarina Carvalho Ferreira		X	d)
Tânia Patrícia Grave Freitas de Oliveira		X	a) e b)
Vanda Cristina dos Santos Silva	14,000		
Vera Lúcia Cunha Bragança Monsanto		X	d)
Vera Lúcia Pereira dos Santos	14,667		
Viviana Maria Barrocas de Barros		X	f)

a) Não cumprir o requisito de admissão — Habilitação Literária — Licenciatura em Direito;

b) Não apresentar candidatura no formulário tipo;

c) Não apresentar os documentos de apresentação obrigatória exigidos no ponto 17 do Aviso n.º 14529/2009, de 14-08;

d) Ao abrigo do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 8.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro conjugado com o n.º 14 do aviso n.º 14529/2009, de 14-08;

e) Faltar à Entrevista de Avaliação de Competências;

f) Desistir em sede de Entrevista de Avaliação de Competências.

A lista unitária de ordenação final foi objecto de homologação mediante despacho de 11 de Novembro de 2009.

A lista em referência é afixada nas instalações da Direcção Regional de Cultura do Centro, notificada a todos os concorrentes nos termos do disposto na alínea d) do n.º 3 do artigo 30.º por remissão dos n.ºs 4 e 5 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, sendo ainda objecto de publicitação na página electrónica desta Direcção Regional de Cultura.

11 de Novembro de 2009. — O Director Regional, António Pedro Pita.

202578541

Instituto de Gestão do Património Arquitectónico e Arqueológico, I. P.

Aviso n.º 20871/2009

Procedimento concursal comum, para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento de 1 posto de trabalho, da categoria de assistente operacional, da carreira assistente operacional.

1 — Nos termos do n.º 1 do artigo 50.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, conjugada com a Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se público que, por despacho de 23 de Outubro de 2009, do Director do Instituto de Gestão do Património Arquitectónico e Arqueológico, I. P. (IGESPAR, I. P.), se encontra aberto procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público, por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento de 1 posto de trabalho, da categoria de assistente operacional (motorista), da carreira assistente operacional, do mapa de pessoal do IGESPAR, I. P.

2 — Em virtude de não ter sido ainda publicitado qualquer procedimento concursal para constituição de reservas de recrutamento, e até à sua publicitação, fica temporariamente dispensada a obrigatoriedade de consulta prévia à Entidade Centralizadora para Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC), prevista no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro

3 — Caracterização do posto de trabalho: carreira e categoria de Assistente Operacional (Motorista).

Actividade a exercer: Assegurar funções de condução dos veículos oficiais e manutenção do seu bom estado de funcionamento e conservação e execução de tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento do serviço, enquadradas em directivas gerais bem definidas e com graus de complexidade variáveis.

4 — Local de trabalho: sede do IGESPAR, I. P., sito no Palácio da Ajuda, em Lisboa.

5 — Remuneração: De acordo com o artigo 55.º da LVCR, o posicionamento do trabalhador recrutado numas das posições remuneratórias da categoria será objecto de negociação com o Instituto de Gestão do

Património Arquitectónico e Arqueológico, I. P. e terá lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal.

6 — Legislação aplicável: O presente procedimento rege-se pelas disposições contidas na Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro e Decreto-Lei n.º 69-A/2009, de 24 de Março, Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de Julho, Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de Dezembro e Código do Procedimento Administrativo.

7 — Requisitos de admissão: São requisitos necessários os constantes dos artigos 8.º e 52.º da LVCR. Os candidatos ao presente procedimento concursal, deverão possuir uma relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida, nos termos do n.º 4 do artigo 6.º da LVCR, bem como experiência profissional de mais 3 anos, como motorista.

Até ao termo do prazo de entrega das candidaturas fixado no presente aviso, deverão satisfazer os seguintes requisitos:

a) Possuir a escolaridade obrigatória consagrada por anos:

4.ª classe — para os indivíduos nascidos até 31.12.1966 (n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 538/79, de 31 de Dezembro);

6.º ano de escolaridade — para os nascidos entre 01.01.1967 e 31.12.1980 (n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 538/79, de 31 de Dezembro);

9.º ano de escolaridade — para os inscritos no 1.º ano do ensino básico em 1987/1988 e nos anos lectivos subsequentes (n.º 1 do artigo 63.º e n.º 1 do artigo 6.º da Lei de Bases do Sistema Educativo);

b) Carta de condução de ligeiros; experiência profissional em actividades semelhantes às de motorista.

8 — Este procedimento concursal comum de recrutamento é urgente devido à necessidade de repor os recursos humanos indispensáveis para prosseguir com as actividades inerentes à função de motorista, pelo que, de acordo com o previsto no n.º 4 do artigo 53.º da LVCR e do n.º 2 do artigo 6.º e artigo 7.º da Portaria, os candidatos realizarão os seguintes métodos de selecção: Avaliação Curricular (AC) e Entrevista Profissional de Selecção (EPS).

8.1 — Avaliação Curricular (AC) — visa analisar a qualificação dos candidatos, considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar designadamente, a habilitação académica (HA) exigida, a formação profissional dos últimos 3 anos (FP), a experiência profissional (EP) relacionada com as funções inerentes ao posto de trabalho e a avaliação de desempenho (AD) dos últimos três anos inerentes ao posto de trabalho a que se candidata.

A ponderação para a valoração final da avaliação curricular é de 70%, de acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 6.º da Portaria.

8.2 — Entrevista profissional de selecção (EPS) — visa avaliar, de forma objectiva e sistemática, a experiência profissional e aspectos comportamentais evidenciados durante a interacção estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.

Para cada entrevista profissional de selecção é elaborada uma ficha individual contendo o resumo dos temas abordados, os parâmetros de avaliação e a classificação obtida em cada um deles.

Será elaborado um guião de questões directamente relacionadas com o perfil de competências previamente estabelecido, associado a uma grelha de avaliação individual.

A entrevista será avaliada segundo os seguintes níveis classificativos: Elevado — 20 valores, Bom — 16 valores, Suficiente — 12 valores, Reduzido — 8 valores e Insuficiente — 4 valores.

A ponderação para a valoração final (VF) da entrevista profissional de selecção é de 30%.

$$VF = (AC \times 70\%) + (EPS \times 30\%)$$

Cada um dos métodos de selecção é eliminatório, de acordo com o disposto no n.º 12 do artigo 18.º da Portaria.

9 — A valoração de cada um dos métodos de selecção e a valoração final, expressa-se numa escala de 0 a 20 valores, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de selecção, considerando-se excluído o candidato que tenha obtido uma valoração inferior a 9,5 valores em cada um dos métodos, bem como nas fases que o comportem e na classificação final.

10 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos será afixada nas instalações do IGESPAR, I. P. e disponibilizada na página electrónica do IGESPAR, I. P.

11 — Sempre que solicitadas, serão facultadas aos candidatos, as actas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação, a grelha classificativa e o sistema de valoração final de cada método de selecção.

12 — Formalização das candidaturas:

12.1 — A apresentação das candidaturas deverá ser formalizada em formulário tipo, conforme Despacho n.º 11321/2009, de 17 de Março, publicado no DR, 2.ª série, n.º 89, de 8 de Maio, do Ministro de Estado e das Finanças.

O formulário — tipo está disponível no sítio internet da DGAEP em www.dgap.gov.pt e no sítio internet do IGESPAR, I. P. em www.igespar.pt, e deverá ser entregue, até ao termo do prazo fixado no presente aviso, pessoalmente durante as horas normais de funcionamento, na área de recursos humanos — Expediente e Arquivo do IGESPAR, I. P. sito no Palácio Nacional da Ajuda, 1349 — 021 Lisboa, ou por carta registada com aviso de recepção, para a mesma morada. Não são aceites candidaturas via electrónica.

12.2 — O formulário — tipo, que deverá estar devidamente assinado ou conter assinatura digitalizada, deverá ser acompanhado dos seguintes documentos sob pena de exclusão:

a) *Curriculum Vitae* detalhado, actualizado e assinado pelo candidato;

b) Documento comprovativo das habilitações académicas;

c) Documentos comprovativos da formação profissional detida, com indicação das entidades promotoras, respectiva duração e datas;

d) Declaração emitida pelo serviço a que o candidato pertence, devidamente autenticada e actualizada, da qual conste a identificação da relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, bem como da carreira e categoria de que seja titular, mencionando a antiguidade na carreira e no exercício de funções públicas;

e) Declaração actualizada do conteúdo funcional exercido, emitida pelo serviço em que o candidato exerce funções, com a indicação da respectiva data de início;

f) Fotocópias das fichas de avaliação de desempenho reportada aos últimos três anos;

g) Fotocópia do bilhete de identidade ou cartão de cidadão;

h) Fotocópia do número de identificação fiscal;

i) Outros documentos comprovativos das situações invocadas pelos candidatos e que possam ter influência na sua avaliação, bem como da experiência profissional exigida.

j) Fotocópia da carta de condução de ligeiros;

k) Declaração passada e autenticada pelo Serviço de origem da qual conste a caracterização do posto de trabalho que ocupa ou ocupou por último, no caso dos trabalhadores em SME, em conformidade com o estabelecido no Mapa de Pessoal aprovado, complementada com fotocópias das fichas do SIADAP, e da qual conste a Relação Jurídica de Emprego Público.

13 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

14 — Júri nomeado:

Presidente: Maria do Céu Mendes Boavida, técnica superior;

1.º vogal efectivo: Lurdes Nazaré Lopes, assistente técnico que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos;

2.º vogal efectivo: Maria Helena Oliveira Felino Salvado Prazeres, coordenadora técnica;

1.º vogal suplente: Carlos Alberto da Silva Chaves, assistente operacional;

2.º vogal suplente: Ivone Vogado Talhante, coordenadora técnica.

15 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

16 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, e para efeitos de admissão a concurso os candidatos com deficiência devem declarar, no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência e nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 3.º do citado diploma, no procedimento concurso em que o número de lugares a preencher seja igual ou superior a 10, é garantida a reserva de um lugar para candidatos com deficiência, porquanto acautelado o disposto no n.º 1 do artigo 2.º do diploma em causa.

17 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria, o presente aviso será publicado: na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), disponível para consulta no 1.º dia útil seguinte à publicação na 2.ª série do DR e na página electrónica do IGESPAR e no prazo máximo de três dias úteis contado da mesma data, num jornal de expansão nacional.

18 — Prazo de validade — o concurso é válido para o preenchimento do posto de trabalho a concurso, e para os efeitos do previsto no n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

26 de Outubro de 2009. — O Director do Departamento de Gestão, *Luis Filipe Coelho*.